



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 169/2015

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. nº.91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do cumprimento da Lei Municipal nº 1097 de 10 de dezembro de 1986 e a possibilidade da aplicação da Cláusula de Reversão:

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao cumprimento integral da Lei Nº1097 de 10 de dezembro de 1986.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:

a) Presidente: **JOSÉ GILBERTO DE AGUIAR**, portador do R.G. nº.8.615.578-8 SSP/PR e do CPF nº.036.030.189-40, ocupante do cargo de carreira de carreira de Agente de Saúde, pelo regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: **MARCOS ANDRE HERREIRA PILASTRE**, portador do R.G. nº. 8.141.225-1 e CPF nº. 029.626.789-98, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo Regime estatutário, lotado Secretaria de Administração;

c) Membro: **PAULA CIBELE GUANDALIN MELLNIKOFF**, portadora do R.G. nº.8.628.662-9 SSP/PR e do CPF nº.046.295.849-35, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Comissão de Apoio:

a) **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.543.189-68 Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



FI 02

DECRETO Nº 169/2015

b) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da instrução e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado, mediante comprovada justificação.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de julho de 2015.

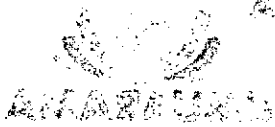
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração

Atestado Conforme	
	N.º
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
	N.º
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alterado Conforme

Decreto N.º 059 / 16

Demise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 11 / 07 / 12015

DE N.º 20418

UMUARAMA, 11 / 07 / 12015

Demise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS